

ATA DA 27ª (VIGÉSIMA SEXTA)
SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º
(SEGUNDO) PERÍODO DO ANO DE
2017 DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAGUAÍ – RJ

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 27ª Sessão Ordinária do 2º período do ano de 2017. Procedida a chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Rubem Vieira de Souza – Presidente; André Luis Reis de Amorim – Vice Presidente; Gilberto Chediak Leitão Torres – 2º Vice Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – 3º Vice Presidente; Waldemar José de Ávila Neto – 1º Secretário; Ivan Charles Jesus Fonseca – 2º Secretário; Alexandro Valença de Paula; Carlos Eduardo Carneiro Zóia; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Eliezer Lage Bento; Fernando Stein Kuchembecker Júnior; Genildo Ferreira Gandra; Haroldo Rodrigues Jesus Neto; Noel Pedrosa de Mello; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Sergio Fukamati e Willian Cezar de Castro Padela, deixando de comparecer os Vereadores (ausências justificadas). Havendo número legal o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão, convidando o Vereador Waldemar a proceder a Leitura Bíblica: Isaías 32. Em seguida, solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura da Ata anterior, a saber Ata da 26ª Sessão Ordinária. Encerrada a leitura da Ata, o Sr. Presidente a colocou em discussão e votação, sendo a mesma aprovada. O Sr. Presidente solicitou ao 1º secretário que realizasse a leitura dos expedientes. **Expedientes Expedidos: Ofício nº 413/2017** de 04/08/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 359/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 414/2017** de 04/08/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 360/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 415/2017** de 04/08/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 363/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 416/2017** de 04/08/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 364/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 417/2017** de 04/08/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 365/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 418/2017** de 04/08/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 366/2017. (a) Rubem Vieira

de Souza – Presidente. **Ofício nº 419/2017** de 04/08/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 367/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 420/2017** de 04/08/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 368/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 421/2017** de 04/08/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 369/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 423/2017** de 04/08/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 373/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 424/2017** de 04/08/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 374/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 425/2017** de 04/08/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 377/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 426/2017** de 04/08/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 378/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Expedientes Recebidos: Mensagem GP nº 015/2017** de 07/07/2017. Encaminhando, em caráter de urgência, Projeto de Lei que Reduz o subsídio mensal do Prefeito e dá outras providências. (a) Carlo Busatto Júnior - Prefeito. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 08/08/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. De acordo com o disposto no parágrafo 5º do artigo 79 da Lei Orgânica, o Sr. Presidente colocou em votação o pedido de urgência do Chefe do Poder Executivo na matéria. **Despacho:** Aprovado. Em 08/08/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Mensagem GP nº 006/2017** de 08/06/2017. Encaminhando, em caráter de urgência, Projeto de Lei que Revoga o artigo 2º da Lei nº 2.081/1999 e dá outras providências. (a) Carlo Busatto Júnior - Prefeito. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 08/08/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. De acordo com o disposto no parágrafo 5º do artigo 79 da Lei Orgânica, o Sr. Presidente colocou em votação o pedido de urgência do Chefe do Poder Executivo na matéria. Com a palavra, o Vereador Willian Cezar questionou o documento que estava datado de oito de junho e que foi protocolado no dia 08 de agosto, conforme anotação à lápis. Disse não compreender a urgência do pedido por conta da diferença de dois meses, explicando que, por isso, não acreditou na urgência da matéria. O Sr. Presidente esclareceu que urgência da matéria seria colocada em votação. Com a palavra, o Vereador Genildo disse que não via motivos para a urgência da matéria pois não trazia nem prejuízos nem ganhos para a população. Por isso, pediu aos edis que votassem pela tramitação regular da matéria. O Vereador Waldemar Ávila afirmou que considera demagogia o pedido de redução dos

subsídios do Prefeito por reduzir apenas cinco mil reais e acrescentou que apresentou no início da Legislatura um projeto de lei que mantinha o salário dos Secretários em quinze mil reais. Explicou que são cinco mil reais a mais multiplicado pelos vinte secretários, mais os subsecretários, e que isto traria uma redução significativa para o Município, mas o atual gestor prefere ir de forma covarde no bolso do trabalhador que depende do salário para sustentar suas famílias. Votou a favor da urgência, mas alegou que matéria precisa ser estudada para que se possa compreender melhor. Com a palavra, o Vereador Carlos Zóia explicou que a primeira matéria vai limitar o salário em vinte mil, só para quem ganha acima de vinte mil será prejudicado, e quem ganha menos de vinte mil continuará recebendo o mesmo salário. Em relação a segunda, explicou que Postos de Gasolina tem uma limitação de 1km para funcionar e, se essa Lei continuar, terá que fechar, portanto haverá mais funcionários demitidos. O Vereador Alexandro Valença ratificou as palavras do Vereador Carlos Zóia e acrescentou que tanto se fala na Casa em geração de emprego e não entendia porque não votar a urgência da matéria destinada a esse fim, não interessa qual empresa e sim a quantidade de empresa que será instalada. Falou que a necessidade do Município é emprego e pediu ao Presidente dispensa de interstício para a Mensagem GP 015/2017. Com a palavra, o Vereador André Amorim disse que os 17 Vereadores deveriam votar com responsabilidade e saber o que diz a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Casa. Sobre a Mensagem 015/2017, disse que, salvo engano, possuiu o texto “enquanto durar o estado de calamidade financeira do Município”, porém os subsídios do Prefeito serão, conforme o artigo 54 da Lei Orgânica: “a remuneração do Prefeito, do Vice Prefeito e dos Vereadores serão fixado pela Câmara Municipal no último ano de Legislatura, até trinta dias antes das eleições municipais, vigorando para a Legislatura seguinte”. Portanto, se o Prefeito quer que baixe o salário agora, não pode aumentar depois que acabar o estado de calamidade financeira. Acrescentou que, tecnicamente, não poderia nem mesmo baixar o salário, e como disse o Vereador Waldemar, baixar cinco mil reais por mês, lhe parecia também demagogia. Disse que a matéria precisava ser discutida e acrescentou que não poderia votar matéria de relevância para o Município dessa forma. Com a palavra, o Vereador Genildo afirmou que, em relação ao pedido de dispensa de interstício, não seria cabível, pois a matéria não estava na Pauta da Ordem Dia. O Vereador Willian reforçou que no início da sua fala, o Senhor Presidente disse que pedido de urgência não se discute, apenas se vota, mas que, após consulta ao Procurador, constatou que toda a matéria deveria entrar em discussão. O Sr. Presidente, conforme o parágrafo 5º, artigo 79 da Lei Orgânica, colocou em votação o pedido de urgência da mensagem 015/2017. **Despacho:** Aprovado. Em 08/08/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. O Sr. Presidente colocou em discussão o pedido de dispensa de interstício feito pelo

Vereador Alexandro Valença. O Vereador Genildo afirmou que o Sr. Presidente não poderia colocar o pedido em discussão por conta das determinações do Regimento Interno em seu artigo 122, parágrafo décimo primeiro e pediu ao Sr. Presidente que lesse o referido artigo. O Vereador afirmou que o Regimento Interno é a única garantia que a minoria tem de defender os seus direitos parlamentares. O Sr. Presidente atendeu o pedido do Vereador Genildo e leu o §11 do artigo 122 do Regimento Interno. O Sr. Presidente esclareceu que a matéria estava sendo posta em votação e não em discussão, que esse é um procedimento da Casa e Plenário era soberano. O Vereador Genildo salientou que o Plenário não era soberano sobre o que está escrito, que não estão acima da Lei e que não existe nenhuma matéria votada sem discussão. Afirmou que a interpretação do Presidente estava equivocada e pediu que fosse respeitado o Regimento Interno, perguntando ao Presidente se teria como votar uma matéria sem antes discuti-la. O Vereador Willian ratificou as palavras do Vereador Genildo e disse que desde que o Senhor Presidente estava na Presidência nenhuma matéria de pedido de urgência pôde entrar com pedido de interstício e disse que o Presidente não poderia mudar de opinião a cada Sessão, que a mesma poderia ser anulada pela Justiça. Afirmou que na Presidência anterior recebia as matérias com antecedência de 24 horas e que nesta Legislatura não estava ocorrendo. Com a palavra, o Vereador André Amorim leu o artigo 210, parágrafo 1º do Regimento Interno e afirmou estar incongruente a interpretação do Presidente. O Vereador Alexandro Valença explicou que quando o Regimento é omissivo o Presidente é quem determina. O Vereador Genildo afirmou que se a dispensa de interstício fosse votada a Comissão de Constituição e Justiça não iria oferecer Parecer para a matéria. O Vereador Waldemar Ávila disse que não iria votar a matéria por haver proibição legal no Regimento Interno. O Vereador Ivan Charles leu o §11 do artigo 122 do Regimento Interno e pediu que o mesmo fosse respeitado. O Vereador Willian Cezar criticou a nota emitida pela Câmara no dia 04 de agosto. O Vereador Ivan Charles informou que, por questão de ética, encaminhou à Presidência um recurso da publicação feita pela Comunicação da Câmara e fez a leitura do referido documento "*Senhor Presidente, recebi em meu Gabinete o ofício 187/17 do Gabinete do Vereador Willian Cezar a Mesa Diretora. Venho através deste como 2º secretário da Mesa Diretora desta casa legislativa dizer que corroboro com todas as colocações ditas pelo referido colega no sentido de que esta é a Casa do povo, sendo a presença dos servidores e demais cidadãos Itaguaienses que foi criticada por uma infeliz publicação da Comunicação da Câmara sempre será bem-vinda no sentido de acompanhar as Sessões. Uma vez que fomos eleitos para representá-los o povo está no direito de nos fiscalizar. Ressalto aqui também a questão da Ordem do Dia que precisa ser disponibilizada vinte e quatro horas antes da Sessão o que não vem ocorrendo aumentando os boatos da população. Reitero a*

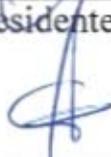
minha posição desde o início da minha legislatura em trabalhar por aqueles que me elegeram. Isto posto ratifico o pedido do Vereador Willian Cezar no sentido de que o recurso por ele protocolado seja aceito havendo assim retratação reiterada da matéria e punição ao responsável pela Comunicação tendo em vista o teor gravíssimo da nota postada em rede social desta casa. Sem mais para o momento aproveito para reiterar meus protestos de estima e elevada consideração”. Deixou claro que não compactua com o que foi postado. O Vereador Willian Cezar repudiou a publicação, mas deixou claro que não quer que recaia peso sobre a pessoa que digitou por obedecer ordens, porém que seja tomada providencias sobre o real responsável. O Sr. Presidente colocou em votação o pedido de dispensa de interstício. **Despacho:** Aprovado. Em 08/08/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Com a palavra, o Vereador André Amorim informou que estava se retirando da Sessão, alegando que o Regimento não havia sido respeitado. O Vereador Waldemar informou que estava se retirando da Sessão. O Vereador Ivan Charles informou que estava se retirando da Sessão. O Vereador Willian Cezar solicitou o áudio desta Sessão, bem como o áudio de outras sessões anteriores, em que foram feitos pedido de dispensa de interstício pelo Vereador Sandro, asseverou que ingressará na Justiça para anular essa Sessão e informou que estava se retirando da Sessão. O Vereador Genildo informou que estava se retirando da Sessão. O Senhor Presidente suspendeu a Sessão por dez minutos. Após o retorno, devido à ausência dos Secretários, o Sr. Presidente solicitou que o 2º Vice Presidente - Vereador Gil Torres, prosseguisse com a leitura dos expedientes recebidos. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Vinícius Alves. Ementa: Altera a denominação do Posto de Saúde Califórnia para Posto de saúde Gilberto Oliveira Torres. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 08/08/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Vinícius Alves. Ementa: Autoriza o Poder Executivo a instituir, manter e operar ou outorgar a exploração do estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos do Município de Itaguaí, denominado “Zona Azul” e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 08/08/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Genildo Gandra. Ementa: Cria no âmbito do Município de Itaguaí o Programa de Inclusão Digital e regulamenta a disponibilização de sinal de internet sem fio gratuita em pontos específicos no âmbito do Município de Itaguaí e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 08/08/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador André Amorim. Ementa: Torna obrigatório nas escolas da Rede Pública Municipal o hasteamento da Bandeira Nacional Brasileira, da Bandeira do estado do Rio de

Janeiro e da Bandeira do Município de Itaguaí, bem como a formação para execução do Hino Nacional Brasileiro e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 08/08/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador André Amorim. Ementa: Torna obrigatório que todas as cadeirinhas para refeição infantil disponíveis nos estabelecimentos de restaurantes, bares, congêneres e assemelhados sejam certificadas pelo INMETRO e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 08/08/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador André Amorim. Ementa: Torna obrigatório a simulação de prevenção e fuga em caso de incêndio e demais intercorrências nas escolas e creches da Rede Pública Municipal de ensino e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 08/08/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador André Amorim. Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de que qualquer lugar do Município onde sejam realizados partos, na rede pública e privada do Município de Itaguaí, permitir a presença de doulas durante o período de trabalho de parto, parto e pós parto imediato, sempre que solicitadas pela parturiente. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 08/08/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador André Amorim. Ementa: Proíbe veículos da frota Municipal, próprios, locados ou de qualquer forma utilizados pelo Poder público Municipal, de utilizarem películas de escurecimento nos vidros e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 08/08/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador André Amorim. Ementa: Torna obrigatória a informação à Câmara Municipal sobre todos os processos administrativos de compra ou contratações em geral, com dispensa de licitação, feitas pelo Poder Executivo e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 08/08/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Terminada a leitura dos expedientes, o Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia**, solicitando ao Vereador Gil Torres a leitura da pauta: **Requerimento nº 273/2017:** Moção de Congratulações e Aplausos a Srª. Maria José Santos Dias. (a) Sérgio Fukamati – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 08/08/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 274/2017:** Moção de Congratulações e Aplausos a Srª. Keila Zuliani de Carvalho. (a) Sérgio Fukamati – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 08/08/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 277/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Rikio Hara Junior. (a) Alexandro de Paula – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 08/08/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 371/2017:**

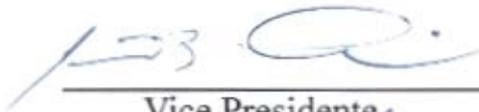
Solicitando a pavimentação asfáltica nas ruas ao entorno da praça do Bairro Santana. (a) Carlos Kifer – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 08/08/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 372/2017:** Solicitando a troca de lâmpadas em todo o Jardim Europa, no Bairro Piranema. (a) Carlos Kifer – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 08/08/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 375/2017:** Solicitando a instalação de placas indicativa de CEP e bairro nas vias do Município. (a) Sérgio Fukamati – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 08/08/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 376/2017:** Solicitando a revisão da iluminação (troca de lâmpadas) em todo o bairro Lagoa Nova (antiga Gleba B). (a) Sérgio Fukamati – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 08/08/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 382/2017:** Solicitando a troca de lâmpadas na Rua Décio Muniz. (a) Roberto Lúcio – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 08/08/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 383/2017:** Solicitando troca de lâmpadas de iluminação pública na Rua Mario Antônio Godinho, no Bairro do Engenho. (a) Fernando Kuchembecker – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 08/08/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 384/2017:** Solicitando urgente poda de árvores na Rua José Acyr Medeiros, esquina com a Rua 20, Bairro Santa Cândida. Fernando Kuchembecker – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 08/08/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 389/2017:** Solicitando a elaboração de um projeto para a substituição de rampas improvisadas por rampas de acesso de acordo com as normas de acessibilidade e mobilidade. Noel Pedrosa – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 08/08/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 390/2017:** Solicitando manutenção asfáltica em toda extensão da Rua 01 – Gleba A, Bairro Chaperó. (a) Roberto Lúcio – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 08/08/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 391/2017:** Solicitando construção de ciclovia em toda a extensão da Estrada do Teixeira, Estrada Dona Elizabeth, unindo-se a Estrada do Caçador até a Rua Genecildo A. Vieira, ligando o Centro de Itaguaí ao Bairro Teixeira. (a) Alexandre de Paula – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 08/08/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 392/2017:** Solicitando urbanização da Rua Radialista Paulo de Carvalho, no Bairro Parque Primavera. (a) Alexandre de Paula – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 08/08/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 395/2017:** Solicitando a colocação de semáforo na Rua Ari Parreira, Centro de Itaguaí, em frente ao Hospital Cemeru. (a) Carlos Zóia – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 08/08/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 396/2017:** Solicitando reparo do asfalto que cedeu e formou uma grande cratera na Rua Cel. Freitas, Centro de Itaguaí, próximo a Clínica Santa Helena. (a) Carlos Zóia – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 08/08/2017. (a) Rubem Vieira de Souza –

Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.527, de 08/08/2017:** Ementa: Institui o programa de educação antidrogas e violências nas escolas da rede pública municipal. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art.1º Dispõe sobre a realização de campanhas de prevenção ao uso de drogas e violências nas escolas do nosso Município. Parágrafo Único. Este programa destina-se aos alunos de ensino fundamental das escolas da rede pública municipal. Art. 2º Os programas educativos de prevenção e controle ao uso de drogas e violência nas escolas contará com palestras, onde será explicado os malefícios do uso das drogas e a minimização da violência. Parágrafo Único. Poderá ser incluso na elaboração de seus projetos, a realização de palestras, seminários, dinâmicas de grupo ou qualquer outra forma de explanação, abordando assuntos relacionados a este tema. Art. 3º As escolas da rede privada poderão aderir a implementação do programa em seus estabelecimentos. Art. 4º A educação antidrogas, independentemente da modalidade de explanação, deverá ser oferecida de forma rotineira. Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Autoria: Vereador Noel Pedrosa. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 08/08/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando outra logo a seguir. Nós, Joselaine Gomes e Milton Valvieste Gama, redigimos esta Ata.



Presidente


Primeiro Secretário



Vice Presidente


Segundo Secretário